



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 081 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2343 de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0006.2.017	
129	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 01	20.000,00
Total.....	20.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar será por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

02.00.00.- Poder Executivo	
02.01.00.- Administração Executiva	
02.01.00.- Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002	
30	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria - Fonte 01	20.000,00
Total.....	20.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 25 de setembro de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*